



# **Câmara Municipal de Nova Luzitânia**

**CNPJ 01.203.527/0001-86**

**Rua José da Silva Carvalhaes, 1767 - Centro - CEP 15340-000 - SP**

**Fone: (17) 3483-1120**

**cmnovaluzitania@terra.com.br / site: camaranovaluzitania.sp.gov.br**

## **ATO N° 055, 29 de julho de 2020**

“Dispõe sobre medidas temporárias por força de decisão judicial de Mandado de Segurança nº 1000701-61.2020.8.26.0383 e Mandado de Segurança nº 1000313-61.2020.8.26.0383, da Comarca de Nhandeara/SP”

MEIRE ROSI DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo;

Usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, fundamentado em seu artigo 75, I;

Considerando que o Ato nº 054 foi editado por força de decisão judicial, e em atendimento à segurança jurídica e em respeito as decisões judiciais.

Considerando que houve autorização judicial para que a Câmara Municipal continuasse seus trabalhos.

Considerando que a Câmara Municipal realizou, anteriormente à edição do Ato nº 54, Sessões e atos de natureza essencial de forma presencial, respeitando-se todas as diretrizes de saúde, como distanciamento social, higiene, entre outros.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica determinado, que os trabalhos internos da Câmara Municipal de Natureza Essencial, tais como realização de Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e outras, bem como realização das reuniões das Comissões Permanentes e Temporárias, poderão ser realizadas de maneira presencial nas dependências da Câmara Municipal, dando-se preferência para a realização dos atos no Plenário da Câmara, adotando-se todos os protocolos sanitários, como distanciamento social, uso obrigatório de álcool em gel, uso de máscara, medição individual de temperatura.

**Art. 2º.** A realização das Sessões Ordinárias será as 19h00, fechada ao público, podendo estar presentes somente os membros vereadores, servidores, sendo divulgadas, posteriormente, a Ata da Sessão.

**Art. 3º** Este Ato terá duração por prazo indeterminado, até que a situação pandêmica do COVID-19, se normalize.



# Câmara Municipal de Nova Luzitânia

**CNPJ 01.203.527/0001-86**

**Rua José da Silva Carvalhaes, 1767 - Centro - CEP 15340-000 - SP**

**Fone: (17) 3483-1120**

**cmnovaluzitania@terra.com.br / site: camaranovaluzitania.sp.gov.br**

**Art. 4º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente o Ato nº 054/2020 em sua totalidade.

Nova Luzitânia/SP, 29 de julho de 2020.

**Meire Rosi do Nascimento**  
**Presidente**

**Edwiges Malavazi Cavalini**  
**1ª. Secretária**

**Eurípes Alves de Amarães**  
**2º. Secretário**

Registrado e publicado nesta secretaria em lugar de costume. Data supra.

**Franco Lobato Faleiros**  
**Secretário Geral**